CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA HIDROMINERAL DE LINDÓIA

ESTADO DE SÃO PAULO

INDICAÇÃO Nº 11/2013

Protocolo Nº 12/2013
Data: 25/01/2013 - Hora: 17:50:20
Remetente: Lucimara Godoy do Carmo Generoso

Senhor Presidente;
Senhores Vereadores;

INDICAMOS ao Senhor Prefeito Municipal para que estude juntamente com a Diretoria de Educação Municipal a possibilidade de manter as creches municipais e o Clubinho abertos durante os períodos de férias escolares.

JUSTIFICATIVA

A presente proposição tem como principal escopo a continuidade dos serviços prestados pelas creches municipais e o clubinho durante o período de férias escolares.

Sabe-se que durante o período recessivo escolar nossas creches e o clubinho não funcionam, tendo os pais que deixarem seus filhos na casa de parentes ou amigos por não conseguirem conciliar suas férias laborativas com as escolares.

Dessa forma, com o funcionamento das instituições supracitadas durante o período mencionado, todos os municipes ficarão sossegados sabendo-se que seus filhos estarão em segurança e bem cuidados.

Diante ao exposto, requer o atendimento da presente por se tratar de um assunto de interesse público.

Sala das Sessões, 25 de Janeiro de 2013.

Lucimara Godoy do Carmo Generoso.

Lucimara Godoy do Carmo Generoso
Vereadora 1ª Secretária

Ana Maria Alves dos Santos
Vice-Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE LINDÓIA
INDICAÇÃO
Encaminha-se ao Executivo
Lindóia, 04/02/2013
Presidente

Avenida Rio do Peixe, 460 - Jardim Estância Lindóia - Cep 13.950-000 - Lindóia - SP
TELEFAX: (19) 3898-1125 / 3898-2052 - E-mail: atendimento@camaralindoia.sp.gov.br